



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.653, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

**Cria uma vaga para o emprego de Assistente Jurídico, alterando a Lei nº 5.184/2011, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.**

(Projeto de Lei nº 77/2014, de autoria da Mesa Diretora)

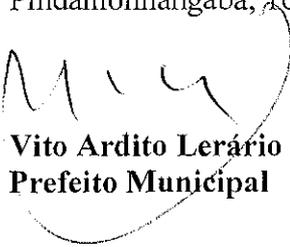
**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) para o emprego de Assistente Jurídico desta Casa de Leis.

**Art. 2º** Com a criação da vaga descrita no "caput" do art. 1º, o Anexo I da Lei nº 5.184/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, passa a ter 02 (duas) vagas para o emprego de Assistente Jurídico, pertencente ao quadro de pessoal admitido por concurso público da Câmara de Pindamonhangaba.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

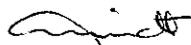
Pindamonhangaba, 16 de maio de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

**Edson Macedo de Gouvêa**  
**Secretário de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16

de maio de 2014.

  
**Synthea Telles de Castro Schmidt**  
**Secretária de Assuntos Jurídicos**

SAJ/app/ Projeto de Lei nº 77/2014